



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/34438

ADITIVO Nº 100/2020-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A TECPLAJ TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM JARDINAGEM EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE** e, do outro lado, **TECPLAJ TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM JARDINAGEM EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.489.221/0001-91, com sede na Avenida Praia de Itapoan, nº 571, Quadra A06, Lote 05, Sala 102, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MILENE VIVAS PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 023.148.105-54, **resolvem**, tendo em vista o Processo nº TJ-ADM-2020/34438, **aditar o Contrato nº 18/20-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula sétima do contrato nº 18/20-S, será repactuado, conforme previsto na cláusula décima primeira do referido ajuste, passando de R\$ 189.075,60 (cento e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos), para R\$ 195.633,20 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), perfazendo uma diferença mensal estimada de R\$ 6.557,60 (seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença de R\$ 52.242,21 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavo), referentes à repactuação de abril a novembro de 2020, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do Contrato 18/20-S.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/34438

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato nº 18/20-S, após a repactuação passará de R\$ 2.268.907,20 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e sete reais e vinte centavos) para R\$ 2.347.895,40 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato decorrente do presente aditamento é de R\$ 2.347.895,40 (dois milhões e trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2030, no elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.52, Fontes 113/120/313/320, conforme informação de fl. 50.

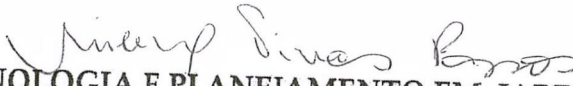
CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 17 de dezembro de 2020.

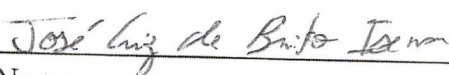
CONTRATANTE:

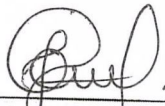

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

CONTRATADA:


TECPLAJ TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM JARDINAGEM EIRELI-ME
MILENE VIVAS PASSOS

TESTEMUNHAS:


Nome: José Luiz de Brito Tavares
CPF nº 044.898.825-99


Nome: Jussica Magalhães Fonseca
CPF nº 034.934.345-10

